

1 Decreto nº 751

O Prefeito Municipal de Pocos de
Caldas, usando de suas atribuições legais,
e, de acordo com a Lei Municipal nº 982,
de 14 de junho de 1962, resolve conceder
aposentadoria, com proventos integrais,
ao funcionário municipal Paulo Blvisi,
Encarregado do Mercado Municipal,
Padrão 1-7, ex - praça.
Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 10
de outubro de 1962.

Paulo B. Blvisi
Prefeito Municipal

Oscarina Vivas
Secretaria